EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede à Avenida Antônio Maia Sobrinho nº 43 – Bairro Centro – Juramento/MG – CEP: 39.590-000 Inscrição Estadual Isenta; Através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 152/2020 e por meio de seu Leiloeiro Oficial o Sr. Marcus Vinícius da Silva, matrícula n° 107 JUCEMG especialmente selecionado nos autos do Processo Licitatório nº 042/2020, Inexigibilidade nº 003/2020, Credenciamento nº 001/2020, procedido por sorteio para escolha do presente Leiloeiro, tendo em vista a regular avaliação dos bens inservíveis à Administração Pública do Município de Juramento/MG, através da Comissão especial de avaliação designados pela Portaria Municipal nº 152/2020 de 7 de Julho de 2020 torna público a todos que se interessarem e a todos que deste edital tiverem conhecimento; que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade Leilão Público autuado sob o nº 001/2020 Processo Licitatório nº 056/2020 que tem como objeto: **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUCATAS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG;** Com critério de julgamento de **Maior Lance ou Oferta**, nos termos das especificações constantes no **Anexo I** – Relação de Bens, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações; e demais normas legais aplicáveis, pelos princípios regedores da atividade administrativa e pelo disposto neste presente edital de chamamento e os seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 – É objeto da presente licitação **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SUCATAS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG** que se encontram numerados em lotes relacionados conforme **Anexo I**, devidamente avaliados pela Comissão especial de Avaliação, instituída pela Portaria Municipal nº 152/2.020 de 7 de Julho de 2.020.

1.2 – Os bens relacionados acima serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 – DO LOCAL, DATA E HORARIO DO LEILÃO

2.1 – O leilão realizar-se-á no pátio da Secretaria Municipal de Transportes, localizado à Rua Zezé Souto, nº s/n, Bairro Centro – Juramento/MG neste Município, ***no dia 06 de Novembro de 2020, as 09h00min***, com tolerância de 20 (Vinte) minutos.

3 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1 – Os veículos, máquinas, equipamentos, sucatas, materiais diversos e/ou outros materiais inservíveis objeto do presente leilão encontram-se no Pátio da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Juramento/MG, situado à Rua Zezé Souto, nº s/n, Bairro Centro – Juramento/MG.

3.2 – Os veículos, máquinas, Equipamentos, sucatas, materiais diversos e/ou outros materiais inservíveis poderão ser examinados a qualquer tempo desta data até o dia da abertura, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, no local onde será realizado o leilão.

4 – DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Não poderão participar do presente Leilão, servidores públicos em exercício da Prefeitura Municipal de JURAMENTO/MG.

4.2 – Não poderão participar do presente Leilão as empresas:

4.2.1 – Em processo de falência e concordata;

4.2.2 – Declarada inidônea por ato do Poder Público;

4.2.3 – Declarada suspensa pela Prefeitura Municipal de JURAMENTO/MG.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os veículos, máquinas, Equipamentos, sucatas, materiais diversos e/ou outros materiais inservíveis poderão ser arrematados por PESSOAS JURIDICAS e/ou FÍSICAS, maiores ou emancipadas,

excluídos servidores em exercício na Prefeitura Municipal de JURAMENTO/MG e demais impedidos pela Legislação vigente.

5.2 – As PESSOAS FÍSICAS interessadas em participar do leilão deverão se dirigir ao local da realização do mesmo, na data e horário estabelecido, portando os seguintes documentos:

5.2.1 – Cópia da Cédula de Identidade;

5.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

5.2.3 – Cópia do comprovante de endereço.

5.3 – As PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do leilão deverão comparecer o representante legal ao local da realização do mesmo, na data e horário estabelecido, portando os seguintes documentos:

5.3.1 – Cópia da Cédula de Identidade;

5.3.2 – Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

5.3.3 – Registro Comercial, no caso de firma individual;

5.3.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações. Neste caso deverá ser comprovado a respectiva publicação do ato;

5.3.5 – Inscrição do ato constitutivo, nas sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

5.3.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.3.7 – Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais e a Seguridade Social (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

5.3.8 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.4 - Os documentos citados nos itens anteriores poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que os membros da Comissão Permanente de Licitação ou Leiloeiro autentique.

5.5 - Quando o licitante se fizer representar no presente Leilão, deverá enviar carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente nomeado, conferindo aos representantes poderes para representar a licitante junto ao Município de JURAMENTO/MG.

5.6 – A falta dos documentos constantes no item 5.2 para PESSOA FÍSICA, ou 5.3 para PESSOA JURÍDICA, impossibilitam a participação do interessado no presente certame.

5.7 – O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone para eventual contato.

6 – DOS LANCES

6.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no **ANEXO I** – OBJETO, considerando-se vencedor o Licitante que houver oferecido maior oferta por lote, podendo cada licitante participar de mais de um lote.

6.2 - Os bens serão ofertados e vendidos um a um, em lotes numerados.

7 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.

7.2 – Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e caberá a arrematação a quem oferecer maior lance, tomado por base os preços mínimos de alienação estimados para cada lote relacionados no Anexo I.

7.3. Sobre o valor das arrematações incidirá 5% (cinco) por cento, a cargo do arrematante, referente à comissão do Leiloeiro Oficial.

7.4 – Os bens que foram avaliados como sucata de veículos será leiloados sem direito a registro e a licenciamento.

7.5 – ***O vencedor arrematante obriga-se a depositar em espécie ou cheque nominal, o total do valor da arrematação do lote ou 10% (dez por cento) desse valor, como sinal, na conta corrente nº 3.280-8, Agência 3209-3 da Cidade de Montes Claros/MG, do Banco do Brasil S/A, pertencente a Prefeitura Municipal de Juramento/MG.firmando recibo de depósito do banco, o qual deverá ser apresentado no Departamento de Compras/Licitação. No caso, do recolhimento ser de 10% (dez por cento), obriga-se o arrematante a recolher os 90% (noventa por cento) restantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis*****.**

7.6 - ***O vencedor arrematante obriga-se ainda a pagar em espécie ou cheque nominal,o valor correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao Leiloeiro Oficial;***

7.7 – Caso o arrematante não promova o pagamento integral do(s) lote(s) arrematado(s) nas opções estipuladas no item 7.5, será considerada anulada a alienação do bem, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

7.8 – No caso de pagamento em cheque, o bem arrematado somente será entregue após a devida compensação do mesmo.

7.9 – Todos os pagamentos de que trata o presente Edital só serão efetuados em moeda corrente do País ou cheque nominal. No caso de pagamento através de cheque o bem só será liberado, para entrega ao vencedor, após a compensação do cheque objeto do pagamento.

7.10 – O bem somente poderá ser retirado após o pagamento total do valor do lance ofertado.

7.11 **-** Não será aceita arrematação sem a emissão do cheque caução. O valor será devolvido após a confirmação do pagamento do valor do bem arrematado.

7.12. Para os que insistirem em não fornecer a garantia nominal da compra ou pagamento devido, a venda será cancelada e o bem correspondente voltará novamente ao leilão pelo mesmo valor do último lance oferecido. O Leiloeiro fica livre para decidir se tal arrematante continua ou não a ofertar lances.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão por conta do respectivamente arrematante a retirada e transporte dos bens, bem como, responsabilidade pela regularização de documentação, transferências, registro, pagamento de multas, impostos e taxas pertinentes aos bens, perante os órgãos competentes, ficando o Município tão somente na responsabilidade de entregar os bens no estado e forma que se encontram até a data da arrematação.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao órgão de Trânsito competente o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido.

8.3 - A retirada, o carregamento e o transporte do bem serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover o logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG tão logo seja concretizada a alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes do pagamento e da liberação da documentação fornecida pelo Município relativa à concretização da transferência do veículo.

9 – DA RETIDADA OU ENTREGA DOS BENS

9.1 – De posse da NOTA DE ARREMATAÇÃO **(ANEXO II**) e comprovante dos depósitos efetuados, o arrematante deverá dirigir-se ao Departamento de Compras/Licitação situado a Avenida Antônio Maia Sobrinho nº 43, Centro, JURAMENTO/MG no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, em dias úteis, para solicitar a "AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BEM", conforme modelo do ANEXO III, documento indispensável para retirada do bem arrematado.

9.2 – A retirada do bem pelo arrematante dependerá da confirmação pelo Tesoureiro do Município de Juramento/MG, do pagamento total do bem arrematado.

9.3 – Estando o bem liberado, terá o arrematante o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para sua retirada, no Pátio da Prefeitura, de segunda a sexta-feira das 08:00 ás 16:00 horas, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação ou estado do bem.

9.4 - A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem, não podendo ultrapassar o 16º dia útil.

9.5 – A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município.

9.6 – Todas as despesas com combustível, mão-de-obra, impostos, taxas, passagens e encargos sociais decorrentes da retirada dos bens correrão por conta e risco do arrematante.

9.7 – Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local do Leilão.

9.8 - Atendidas as exigências de que tratam o item 7.4 e 9.1, o Leiloeiro autorizará, por escrito, a liberação dos bens (ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BEM).

9.9 – O objeto desta licitação será entregue contra recibo ao arrematante **(ANEXO IV)**, observadas as disposições do subitem 7.8.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recurso, observando-se o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em obediência ao § 3º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 – O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de JURAMENTO, com endereço Avenida Antônio Maia Sobrinho nº 43, Bairro Centro, JURAMENTO/MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 – Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

11.2 – Na realização do leilão os bens serão apregoados lote por lote, na ordem estabelecida no ANEXO I deste edital.

11.3 – Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da Licitação.

11.4 – A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro, pelos Arrematantes e demais Licitantes que desejarem.

11.5 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente independentemente de nova comunicação.

11.6 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

11.7 – Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93.

11.8 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente Licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a sessão pública de realização de lances.

Juramento/MG, 1º de Outubro de 2.020.

Róbson Corrêa Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Fabiana da Silva Cardoso Gonçalves

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aline Katiane Campos Ferreira

Membro Comissão Permanente de Licitações

OBSERVAÇÃO: RELAÇÃO DOS LOTES (ANEXO I) NA ULTIMA PÁGINA DO EDITAL

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

NOTA DE ARREMATAÇÃO

NOTA DE ARREMATAÇÃO

Data de emissão: _____/_____/_____ (deve ser a mesma do leilão)

Nome do arrematante:_____

CPF/CNPJ do arrematante: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão que expediu: _____

Nº do Leilão:_____ Nº do lote arrematado: _____

Descrição dos bens: _____

_____

_____

Róbson Corrêa Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BEM

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BEM
Autorizo a retirada do bem, abaixo discriminado, pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, Arrematante, tendo em vista o pagamento efetuado no Leilão nº 001/2020, em conformidade com o item 7 do Edital. **(DESCRIÇÃO DO BEM)** **JURAMENTO/MG, ____ de _____ de 2020.** **Róbson Corrêa Barbosa** **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

MODELO DE RECIBO A SER EXPEDIDO PELO ARREMATANTE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Arrematante do(s) lote(s) _____ no Leilão Público nº 001/2020 referente ao Processo Licitatório nº 056/2020, recebi da Prefeitura Municipal de JURAMENTO/MG o(s) bens(s) _____ (DESCRIÇÃO), no estado em que se encontra(m) nesta data, bem como o(s) respectivo(s) certificado(s) de registro e licenciamento do(s) veículo(s), quando for o caso.

JURAMENTO/MG, ____ de _____ de _____2020.

Arrematante
(Assinatura legível)

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO
Avenida Antônio Maia Sobrinho no. 43 – Bairro Centro
CEP: 39.590-000 - Tel: 38 3236-1118
E-Mail: prefeituraiuramento@yahoo.com.br

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

Lote	Descrição	Valor Inicial
01	Material necessita de reforma: 19 cadeiras de assento de almofadas, 03 Ventiladores, 06 cadeiras de plástico, 01 estante de aço, material de Informática: CPU, teclado, estabilizador, Nobreak, monitor; fax, Máquina de escrever, televisão, máquina de impressão de cheque. (Setor de Administração).	R$ 70,00
02	04 fogões industrial 04 bocas. (Secretaria de Educação)	R$ 60,00
03	01 congelador 02 portas, 01 forno micro-ondas. (Secretaria de Educação)	R$ 100,00
04	03 armários de aço, 01 porta de vidro, 02 janelas de vidro, 05 cadeiras. (Secretaria de Educação)	R$ 100,00
05	Material de informática: 10 CPU, 10 monitores, 04 teclados, 01 Impressora Works Centre 3210 Xerox, 04 DVD, 02 estabilizador, 01 Televisão, 01 impressora. (Secretaria de Saúde)	R$ 250,00
06	03 autoclave Stemark, 01 autoclave estufa para esterilização e secagem Odontobrás. (Secretaria de Saúde)	R$ 120,00
07	01 aparelho de ar condicionado 7.500 BTUS Cônsul (Secretaria de Saúde)	R$ 40,00
09	Lote com 09 cadeiras, 01 vaso sanitário, 01 pia de banheiro, 02 Ventiladores, 01 bebedouro inox. (Secretaria de Saúde)	R$ 80,00
10	01 compressor de ar, 02 cabeçotes MCMU 10PL, 01 motor elétrico Voges monofásico, 01 reservatório de ar Motomil.	R$ 500,00
11	01 motor elétrico Weg 15 CV com carreta de 02 pneus	R$ 80,00
12	Um Veículo Fiat Strada Working- Flex Gabinete Simples-86 Cv. Cor Branco Ano:2013 Placa:OQW-8068 Chassi:9BD27805MD7702112.	R$ 6.000,00
13	Um Veículo Fiat Uno Mille Economy- 1.0 Flex 4 Portas Cor:Cinza ano:2013 PLACA:OPW- 8593 CHASSI:9BD15822AD6821701	R$ 7.300,00
14	Um Veículo Pálio Atractive 1.4- Flex 4 Portas. Cor Prata- Ano:2014/2015 PLACA:PUV-8894 Chassi: 9BD196272F2222984	R$ 10.200,00
15	Um Veículo VW Gol 1.0- Flex 4 Portas Cor Preta Ano:2008 Placa: HMN- 8245 Chassi: 9BWCA05W58P145258	R$ 5.500,00
16	Um Veículo VW Gol TL MB 1.0 Flex 4 Portas Cor Branca- Ano:2014/2015 Placa:PUF-6599 CHASSI:9BWAA45UXFP514481	R$ 8.200,00

17	Um Veículo VW Gol 1.0 GIV Flex 2 Portas Cor Cinza- Ano:2010/2011 Placa: HLF-3842 Chassi: 9BWAA05W2BP036612	R$ 3.000,00
18	Um Veículo Caminhão Hyundai/HR HDB Diesel S10- Gabine Simples 130 Cv- Capacidade 1600 Kg- Cor Branco Ano: 2016/2017 Placa: PYI-6477	R$ 20.000,00
19	Lote com 09 cadeiras, 01 vaso sanitário, 01 pia de banheiro, 02 Ventiladores, 01 bebedouro inox. (Secretaria de Saúde)	R$ 80,00
20	Um Microtrator Motocultivador Diesel Com Enxada Rotativa 12.5 Hp.P. Elétrica Com Radiador Tipo Tobata Nagano. Ano: 2008 com carreta.	R$ 3.000,00
21	Uma Lavadora Uso Profissional. Pressão 450lbs, Com Motor 1hp Monofásico, Alta Rotação.	R$ 1.000,00
22	Sucatas de Peças Velhas, Móveis Velhos, Ferros Velhos, Equipamentos Quebrados Danificados, Caixa D'água 15 Mil Litros Danificada, betoneira Sucata Sem Motor, Congelador Horizontal, Etc, Em Desuso	R$ 650,00